



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 11-2026

Data: 27 de maio de 2026

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, no expediente do dia 05 de junho de 2026, em razão da comemoração religiosa de Corpus Christi.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por base o que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no dia 05 de junho de 2026, em razão da comemoração religiosa de Corpus Christi, retornando as atividades e o atendimento ao público a partir das 07 horas do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de maio de 2026.

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
Presidente



ATO DA MESA Nº 11-2026

Data: 27 de maio de 2026

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, no expediente do dia 05 de junho de 2026, em razão da comemoração religiosa de Corpus Christi.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por base o que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no dia 05 de junho de 2026, em razão da comemoração religiosa de Corpus Christi, retornando as atividades e o atendimento ao público a partir das 07 horas do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de maio de 2026.

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
Presidente